



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.027/78

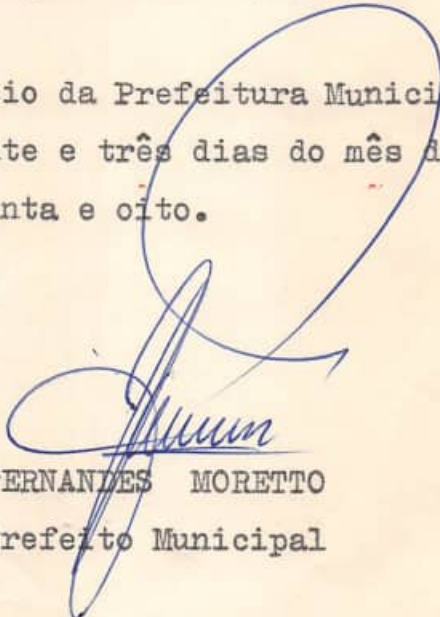
SÚMULA: Denomina de Avenida Anibal Emerick
trecho da Avenida Guadalajara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU
FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º. - O trecho da Avenida Guadalajara
compreendido entre a Rua Machado de Assis e a Avenida Mal.
Mascarenhas de Moraes passa a denominar-se AVENIDA ANIBAL
EMERICK.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Outubro de
um mil, novecentos e setenta e oito.


FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
DIÁRIO DO NORTE DO PR.
Órgão Oficial do Município
Data, 11 / 11 / 1978
O FUNTIONÁRIO